

Estado do Ceará



# Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Dialogo, Compromisso e Trabalho

APRESENTADO EM SESSÃO  
ORDINÁRIA  
REALIZADA AOS

29 JUN. 2023

CÂMARA M. LIM. DO NORTE

PROJETO DE LEI N.º 050/2023, DE 22 JUNHO DE 2023.

**Declara de Utilidade Pública a entidade que indica.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE:**

Faz saber que a **Câmara Municipal de Limoeiro do Norte** decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública as atividades da Associação Comunitária São João, inscrita no CNPJ: 12.461.976/0001-40, com sede no Sítio Tomé, S/N, Zona Rural de Limoeiro do Norte/CE, entidade sem fins lucrativos, com prazo, de duração indeterminado, com autonomia financeira e administrativa.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atenciosamente,

|  |
|--|
| PROTOCOLO<br>Câmara Mun. Limoeiro do Norte<br>PROTOCOLO N.º <u>02593</u><br><br>22 JUN. 2023<br>Horário: <u>07:46</u><br><u>faibene</u><br>Responsável |
|--|

*José Valdir da Silva*  
José Valdir da Silva  
(Valdir do Suburbão)  
Vereador



# **Câmara Municipal de Limoeiro do Norte**

**Dialogo, Compromisso e Trabalho**

---

## **JUSTIFICATIVA**

A Associação Comunitária São João, fundada, em 10 de julho 1989 e registrada no dia 14 de fevereiro de 1990, com a finalidade de representar seus habitantes junto a todas as esferas de representação popular seja pública ou privada, em busca de reivindicações que melhorem a vida dos mesmos, em todos os seguimentos sociais. A entidade vem se mantendo através de doações dos próprios sócios, e através de parcerias com objetivo de desenvolvimento de projeto específicos, porem necessita do reconhecimento desta casa como entidade utilidade pública para formação de parceria com o poder público municipal, buscando auxiliar o apoio a população na reivindicação de suas necessidades comunitária. Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação desse importante projeto.

**José Valdir da Silva**  
**(Valdir do Suburbão)**  
**Vereador**